

PORTARIA Nº 09/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o Serviço de Informação ao Cidadão e demais providências.

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas SP/PR – Conrerp 2ª Região - no uso das atribuições definidas pelo art. 54 do Regimento Interno do Conrerp 2ª,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito do CONRERP 2ª Região como instância responsável pelo recebimento de pedidos de informação, cuja tarefa principal é disponibilizar, com a maior brevidade possível, os dados solicitados, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Art. 2º - Nomeia a Conselheiro, Gabriel Vieira Silva, registro no Conrerp/2ª Região nº 4814, como responsável pelo atendimento das demandas recebidas nos canais de atendimento do SIC.

Art. 3º – Os canais de atendimento do SIC do CONRERP 2ª Região são:

- a) E-mail: sic@conrerp2.org.br
- b) Atendimento presencial (protocolo físico).

Art. 4º – O SIC será responsável por:

- I - Encaminhar a solicitação para a área responsável;
- II - Fazer a gestão do prazo de resposta;
- III - Receber a resposta da área responsável;
- IV - Responder ao requerente.

Art. 5º – Os pedidos de informação registrados no SIC somente poderão ser negados pela área responsável mediante documento escrito, devidamente justificado e encaminhado ao SIC, que repassará a resposta ao solicitante.

Art. 6º - Os servidores públicos do CONRERP 2ª Região deverá facilitar o acesso à informação, mesmo que o pedido não tenha sido formalizado pelo SIC.

Parágrafo único - O requerente deverá ser orientado a registrar o pedido nos canais de atendimento do SIC.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de janeiro de 2025.

Arthur Augusto Braga Siqueira
Presidente - CONRERP/2ª – 4789